

REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assistência Social

A Real Grandeza, uma organização comprometida com a excelência no cuidado e bem-estar de seus beneficiários, busca um(a) Analista Pleno (Enfermeiro(a)) para integrar sua equipe de Gestão de Saúde. Se você é um profissional apaixonado por transformar o sistema de saúde, com foco na eficiência, qualidade assistencial e no modelo de cuidado coordenado (gatekeeper/porta de entrada), esta é a sua oportunidade.

Buscamos um talento com experiência em regulação, acompanhamento de performance de prestadores e na estruturação e implementação de linhas de cuidado, que seja proativo, possua excelente capacidade de comunicação e, preferencialmente, com qualificação em saúde do idoso.

ANALISTA PLENO (ENFERMEIRO) - Gerência de Operações de Saúde-GOS – 1 vaga

1. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído por:

- 1.1. Avaliação Curricular com base nos requisitos básicos do item 2, abaixo descritos (eliminatória), e nos critérios estabelecidos no Módulo Normativo de Transferência, Recrutamento e Seleção de Pessoal do Manual de Recursos Humanos;
- 1.2. Avaliação Técnica de conhecimentos relativos ao item 2, abaixo descritos, (eliminatória e classificatória);
- 1.3. Entrevista com a gestora da área.

2. REQUISITOS

O(A) Profissional será peça fundamental na otimização dos processos de regulação, no monitoramento da performance da rede credenciada e no desenvolvimento de linhas de cuidado inovadoras, com foco no modelo de Atenção Primária à Saúde (APS) como porta de entrada do sistema. Este profissional contribuirá ativamente para a garantia da qualidade assistencial, sustentabilidade do sistema e satisfação dos nossos beneficiários.

2.1. Formação Obrigatória:

Ensino Superior Completo em Enfermagem com Registro Profissional ativo e Cursos de extensão, preferencialmente, direcionados para a área Gerontologia (Saúde do Idoso), Gestão em Saúde, Auditoria em Saúde ou Saúde Coletiva/Pública.

2.2. Formação Desejável:

Pós-Graduação Completa em Gerontologia (Saúde do Idoso), Gestão em Saúde, Auditoria em Saúde ou Saúde Coletiva/Pública, com carga horária de 360 horas.

2.3. Conhecimentos Obrigatórios:

- Conhecimento de regulamentação da Agência Nacional de Saúde (ANS) e legislação de saúde suplementar.
- Tabelas de Honorários Médicos, Materiais, Medicamentos, OPME (CBHPM, AMB, TUSS, TISS, Simpro, Brasíndice), Rol da ANS, DUT, padrões clínicos e melhores práticas.
- Auditoria de Enfermagem.

- Experiência comprovada como Enfermeiro(a) Pleno em operadoras de saúde, seguradoras ou empresas de autogestão.
- Sólida experiência em processos de regulação de saúde (autorizações) e auditoria de contas, OPME.
- Vivência com modelos de cuidado coordenado, Atenção Primária à Saúde (APS) ou modelo "gatekeeper".
- Experiência na criação, implementação e/ou gestão de linhas de cuidado e protocolos clínicos.
- Habilidade no acompanhamento de indicadores de performance e qualidade assistencial.
- Proatividade, dinamismo e senso de urgência.
- Excelente comunicação oral e escrita, capacidade de argumentação e negociação.
- Habilidade para trabalhar em equipe multidisciplinar.
- Domínio do Pacote Office.
- Disponibilidade para cumprimento de escala de sobreaviso em fins de semana e feriados.

2.5 Conhecimentos Desejáveis

- Experiência em sistema integrado de Gestão de Saúde (ex: Fácil, MV, Tasy, Benner, SGU).
- Inglês intermediário.
- Análise de riscos;
- Análise de incorporação de novas tecnologias em saúde.

3. PRINCIPAIS ATIVIDADES A DESENVOLVER

3.1. Regulação em Saúde:

- Analisar e auditar processos de regulação de acesso a serviços de saúde (consultas, exames, internações, procedimentos), garantindo a conformidade com as diretrizes da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e as políticas internas da operadora.
- Participar da avaliação de pertinência técnica das solicitações, considerando protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.
- Atuar na mediação de conflitos e na busca por soluções eficientes para o acesso qualificado dos beneficiários.
- Monitorar indicadores de regulação, identificando gargalos e oportunidades de melhoria contínua.

3.2. Acompanhamento de Performance:

- Desenvolver e acompanhar indicadores de performance da rede de prestadores (clínicas, hospitais, laboratórios) no contexto do modelo "gatekeeper".
- Analisar dados de utilização de serviços, custos assistenciais e resultados de saúde, propondo ações corretivas e preventivas.
- Colaborar na avaliação da qualidade dos serviços prestados, fornecendo *feedback* técnico e apoiando no desenvolvimento de planos de melhoria.

3.3. Criação e Gestão de Linhas de Cuidado:

- Desenvolver, implementar e gerenciar linhas de cuidado para condições crônicas prioritárias (ex: diabetes, hipertensão, saúde do idoso), com foco na integralidade e coordenação do cuidado.

- Mapear fluxos assistenciais, definindo protocolos e diretrizes clínicas alinhadas às melhores práticas e ao modelo de porta de entrada.
- Promover a integração da rede de atenção, articulando os diferentes pontos de cuidado (APS, especialistas, hospitais).
- Monitorar a efetividade das linhas de cuidado, propondo ajustes e inovações.
- Fomentar a participação dos beneficiários em programas da Operadora, com divulgação em campanhas, palestras, ações educativas, visando à promoção de saúde, buscando melhorar a qualidade de vida.
- Manter registros e documentos do projeto atualizados, incluindo planos de projeto, cronogramas, listas de tarefas, indicadores, registros de problemas e riscos.

3.4. Proatividade e Comunicação:

- Participar ativamente de comitês técnicos, grupos de trabalho e reuniões multidisciplinares.
- Manter comunicação eficaz e transparente com as equipes internas (médica, administrativa, comercial), rede credenciada e beneficiários, quando necessário.
- Identificar proativamente oportunidades de otimização de processos e melhoria da qualidade assistencial.
- Elaborar relatórios técnicos, pareceres e apresentações sobre as atividades desenvolvidas.

3.5. Disponibilidade para sobreaviso:

- Cumprir escala de sobreaviso remunerados em fins de semana e feriados, conforme escala da equipe, para suporte às demandas de regulação e acompanhamento de casos críticos.

4. CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

4.1 Divulgação do Processo: A partir do dia 24.07.2025.

4.2 Inscrição: Se você se identifica com os desafios e possui os requisitos para esta vaga, envie seu currículo atualizado, até 29.07.2025, para o e-mail: recrutamento@frg.com.br, informando no campo assunto: **ANALISTA PL_ENFERMEIRO/GOS – RE.018.2025** enviando obrigatoriamente, em formato PDF, o currículo, comprovantes de escolaridade e registro profissional ativo.

4.3 Análise Curricular: 31.07.2025.

4.4 Resultado da Avaliação Curricular: 01.08.2025.

4.5 Avaliação Técnica de conhecimentos e Redação (eliminatória e classificatória): 05.08.2025

4.6 Resultado da Avaliação Técnica e Redação 07.08.2025

4.7. Entrevista com a Gestora da área: 11.08.2025

4.8. Inventário Comportamental: 12.08.2025

4.9. Resultado final: 14.08.2025

4.10. *Feedback* do processo, quando solicitado: 18.08.2025

5. SALÁRIO E BENEFÍCIOS

- O salário mensal oferecido para essa vaga é de R\$ 9.622,10 (nove mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).
- Benefícios: Vale Refeição/Vale Alimentação, Assistência Médica, Assistência Odontológica, Auxílio Creche, Seguro de Vida, Convênio Farmácia, Previdência Complementar, Reembolso Medicamento Uso Contínuo, e Remuneração Variável (conforme política da empresa).

5.3. Remuneração adicional para sobreavisos realizados.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. São utilizados como critérios de desempate princípios de Equidade de Raça e de Equidade de Gênero.
- 6.2. A etapa de entrevista com a gestora poderá ocorrer junto com a Avaliação Técnica/Entrevista Técnica.
- 6.3. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo serão feitas via e-mail.
- 6.5. O currículo e os documentos comprobatórios enviados por todos(as) os(as) candidatos(as) serão utilizados somente para fins de validação dos conhecimentos e requisitos acadêmicos exigidos para a vaga.
- 6.6. O currículo e os documentos comprobatórios enviados, pelos(as) candidatos(as) não aprovados (as) para a vaga, serão descartados ao fim do processo seletivo.
- 6.7. Serão analisados apenas os currículos encaminhados, em PDF, com comprovantes de escolaridade.
- 6.8. A formação desejável será um diferencial no processo seletivo.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025.

Patrícia Mendonça de Nóvoa
Gerência de Recursos Humanos

Francisco Alonso Rabelo Vieira
Diretoria de Administração e Finanças

Mária Cristina de Moraes Pires
Gerência de Operações de Saúde

Patrícia Melo e Souza
Diretoria de Seguridade